



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1524/2023

Processo nº 54000.080477/2022-11

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - SR(TO)
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PORTARIA Nº 8 DE 29 DE MAIO DE 2023
SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA

**1º ADITAMENTO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 439/2022, REFERENTE AO 1º PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PA
MORRINHOS**
REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º da PORTARIA Nº 8/2023, publicada no Boleim de Serviço do Incra de 29/05/2023 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 98/2019, publicada em 31/12/2019, publicada em 31/12/2019, Edição 252, seção 1, página 50, do Diário Oficial da União, **TORNA PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, A REABERTURA DE PRAZO para interposição de recursos contra a lista de classificação preliminar anexa e retificações abaixo**, para o Projeto de Assentamento Morrinhos, localizado nos municípios de Pequizeiro e Couto Magalhães/TO, criado pela PORTARIA/INCRA/SR(26)Nº 23, de 30 de agosto de 2017, publicada DOU Nº 168, de 31 de agosto de 2017, seção 1, pág. 03, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA MEDIDA JUDICIAL

1.1. A reabertura do prazo para interposição de recursos contra a lista de classificação preliminar foi determinado no bojo do Mandado de Segurança nº 006100-15.2022.4.01.4301, o qual determinou a suspensão dos itens 7.3.3 e 7.3.4 do Edital nº 439/2022 e determinou ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS que reabra o prazo para interposição de recursos contra a lista de classificação preliminar, detalhando devidamente a forma de interposição de recursos, que não poderá ser limitada ao protocolo físico na sede da Superintendência Regional do INCRA e deverá ser oportunizada também por correio eletrônico.

1.2. As retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas, serão novamente publicadas no site do INCRA, bem como afixadas no Município em que será instalado o Projeto de Assentamento e nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em pelo menos uma das seguintes formas:

I - publicação em jornal; ou

II - anúncio em estação de rádio; ou

III - afixação do edital em órgão público municipal, sindicato de trabalhadores rurais, empresas de assistência técnica ou cooperativas.

1.3. O prazo se inicia com a publicação no site do INCRA.

1.4. As demais regras permanecem inalteradas.

2. DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 439/2022

2.1. No item 4, FASE PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES, item 4.2.5.1, ONDE SE LÊ

4.2.5.1 Endereço para protocolar o recurso, se houver:

Quadro II - Endereço para protocolo de recursos

MUNICÍPIO	CEP	ENDEREÇO
Palmas/TO	77006-336	Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte.

LEIA-SE:

4.2.5.1 Endereços para protocolar o recurso, se houver:

Quadro II - Endereços para protocolo de recursos

Local	MUNICÍPIO	CEP	ENDEREÇO
Superintendência Regional	Palmas/TO	77006-336	Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte.
Unidade Avançada	Araguaína/TO	77824-022	Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01.
Unidade Avançada	Araguatins/TO	77950-000	Prefeitura Municipal de Araguaatins. Praça Ancelmo Ferreira Guimarães
Unidade Avançada	Gurupi/TO	77413-810	Rua M, Quadra 54, Lotes 2 e 3, Setor União V

2.2. No item 7, RECURSO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, itens 7.3.3 e 7.3.4, **ONDE SE LÊ:**

7.3.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional.

7.3.4. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

LEIA-SE:

7.3.3. O recurso poderá ser protocolado na Superintendência Regional do INCRA, em Palmas/TO e nas Unidades Avançadas do INCRA em Araguaína/TO, Araguaatins/TO e Gurupi/TO, conforme endereços no item 4.2.5.1.

7.3.4. Será aceito recurso administrativo por correio eletrônico, que seja enviado até o último dia de prazo, obrigatoriamente no endereço eletrônico: servico.protocolo.pmj@incra.gov.br.

Palmas, na data da assinatura eletrônica.

(Assinatura Eletrônica)

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias da SR(TO)

(Assinatura Eletrônica)

Superintendente do INCRA no Estado do Tocantins - SR(TO)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Demarque Silva, Técnico(a) em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 12/12/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Rodrigues Costa, Superintendente**, em 12/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18729249** e o código CRC **0F1EE412**.
